



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

PROC. 715/84

- PROJETO DE LEI Nº 43 DE 30 DE OUTUBRO DE 1984 -

"Dispõe sobre a concessão, no corrente exercício, em caráter excepcional, abono pecuniário aos servidores da Câmara Municipal de Barueri, nas condições que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, em caráter excepcional, abono pecuniário a todos os seus servidores, seja qual for o seu regime jurídico.

Artigo 2º) - O abono pecuniário de que trata o artigo anterior será calculado à base de 1/12 (um doze avos) do salário ou vencimento de novembro de 1984, por mês de serviço do servidor, durante o período de janeiro a dezembro do corrente exercício.

Artigo 3º) - O pagamento do abono será efetuado na segunda quinzena do mês de dezembro deste exercício.

Artigo 4º) - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 30 de outubro de 1984.

sin 10-84
[Signature]

[Signature]
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

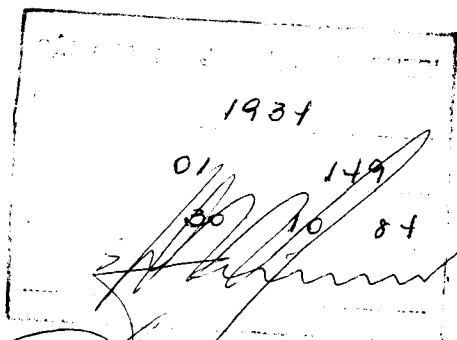


Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls. 02-

FLS. 03
PROC. 715/84



Gilberto Otávio Tolaini
DR. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI

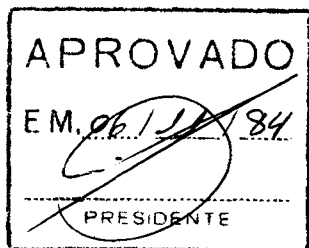
1º Secretário

Cleuso de Oliveira
CLEUSO DE OLIVEIRA

2º Secretário

*As Comissões Permanentes
desta Casa para que
emitam pareceres a
respeito.*

Em, 30/ outubro / 1984.



*Aprovado em primeira
discussão e votação.
do Sr. Prefeito, para
Sanctionar, Promulgar
e Publicar.*

Barueri, 06/11/84